ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04 Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266 CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2001

Reajusta o Salário Mínimo de Servidores, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam reajustados conforme Tabela anexa os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal que percebem salário mínimo, para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente ao teto nacional unificado.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2001.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Presidente

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

Vice-Presidente

ANA MARIA MAIA

1ª Secretária

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04 Av. Rio Branco, s/n - FONE 423.2266 CEP 59.324 -000 - JARDIM DE PIRANHAS

TABELA

180,00	00
180,00	00

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2001.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Presidente

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA Vice-Presidente

ANA MÁRIA MAIA

1ª Secretária

odos Sautos ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS 2º Secretário